

16 a 20 de novembro de 2009 - Nº 114

## O Senado e a regulamentação dos comerciários

A regulamentação da profissão de comerciário é objeto de dois Projetos de Lei do Senado (PLS), ambos de representantes do Rio Grande do Sul. Considerando a tramitação, em caráter terminativo, desses dois PLSs, a Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN), realizou, na semana passada, uma audiência pública sobre a regulamentação dessa profissão.

Com o PLS n. 115, de 2007, o Senador Paulo Paim (PT-RS) objetiva a fixação de um conjunto mais estável de direitos e obrigações, a começar pelos limites na extensão da jornada de trabalho de milhões de profissionais do comércio. Nesse sentido, "A abertura do comércio aos domingos, dia tradicionalmente dedicado ao descanso e ao convívio familiar, tornou-se um percalço para os comerciários."

Além do turno de seis horas diárias, de segunda-feira à sábado, no horário das sete às dezenove horas, a vedação da jornada de trabalho aos domingos e aos feriados e o piso unificado nacional de três salários mínimos mensais para a categoria, o PLS 115 institui o mês de novembro como data-base de todos os comerciários no Brasil.

Segundo a justificação do PLS 115, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC) aprovou a proposição por unanimidade.

O PLS n. 152, de 2007, do Senador Pedro Simon (PMDB-RS), fixa a jornada máxima em sete horas de trabalho diário, respeitado o limite de quarenta e duas horas semanais. Essa proposição também indica os trabalhadores que são considerados comerciários, conforme um anexo, que pode ser alterado por lei ou, pelo Ministério do Trabalho, mediante requerimento de entidades sindicais que representem, pelo menos, setenta por cento da categoria.

Conforme o representante da Força Sindical que compareceu na audiência, são mais de dez milhões os profissionais atingidos pelas proposições. Ademais, segundo o representante da União Geral dos Trabalhadores também presente na audiência, o registro específico da profissão, na carteira de trabalho, em lugar de anotações genéricas, constitui um motivo adicional de orgulho para quem depende do seu trabalho e vive de uma atividade regular.

Tanto as proposições quanto a audiência pública, além do caráter terminativo da tramitação, significam que o Senado Federal, de norte a sul e independentemente das cores partidárias, está atento às demandas populares e aberto às sugestões que, verdadeiramente, possam contribuir para melhorar as relações sociais. E essa responsividade da representação política às necessidades sociais constitui um dos critérios de apuração da qualidade democrática.